- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO			
NOME			**CNPJ**
Prefeitura da Estância Turística de São Roque			70.946.009/0001-75
ENDEREÇO		**Nº**	**COMPLEMENTO**
Rua São Paulo		966	-
BAIRRO		**UF**	**CEP**
Taboão		SP	18.135-125
E-MAIL			**TELEFONE**
gabinete@saoroque.sp.gov.br			11 – 4874 8500
RESPONSÁVEL LEGAL			**CARGO**
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo			Prefeito
DATA INÍCIO GESTÃO 01 / 01 / 2021	**RG** 19.185.474-8		**CPF** 144.958.498-59
UNIDADE GESTORA DO RPPS			
NOME			**CNPJ**
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque			45.664.616/0001-03
ENDEREÇO		**Nº**	**COMPLEMENTO**
Rua Marechal Deodoro da Fonseca		119	-
BAIRRO		**UF**	**CEP**
Centro		SP	18.130-070
E-MAIL			**TELEFONE**
vmassarioli@saoroque.sp.gov.br			11 – 2222 7210
RESPONSÁVEL LEGAL			**CARGO**
Vanderlei Massarioli			Diretor Presidente
DATA INÍCIO GESTÃO 01 / 03 / 2022	**RG** 8.355.464-6		**CPF** 038.848.178-17

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

São Roque - SP, 22 de setembro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.30 14:36:52 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817

Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2022.09.29 17:32:28 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA